

## **PE N.º 020/2018 – ESCLARECIMENTO I**

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:** No Item 5.3 , especificamente no Subitem 5.3.2, do Edital do PE 020/2018, onde se destaca que não será admitida na licitação a participação de empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, e lhe aplicada à sanção nos termos da legislação vigente, ou ainda, punida com a suspensão temporária para licitar e contratar, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93. A referida Suspensão Temporária aplica-se no caso da empresa estar impedida/suspensa de licitar com o Banpará e/ou com o Estado do Pará e/ou Secretaria de Estado a qual o BANPARÁ esteja vinculado. PERGUNTAMOS se a empresa estiver sido punida no Art. 87, III, da Lei 8.666/93, não sendo com o Estado do Pará, nem com a Secretaria de Estado e o BANPARÁ, a empresa poderá participar da licitação?

**RESPOSTA 1:** Poderá participar da licitação sim, se a suspensão temporária e impedimento de contratar NÃO for com o BANPARÁ e/ou com o Estado do Pará e/ou Secretaria de Estado a qual o BANPARÁ esteja vinculado.

**PERGUNTA 2:** O modelo da planilha de formação de preços, será a da IN 05?

**RESPOSTA 2:** Sim. Conforme o edital, o modelo de planilha deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2017 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**PERGUNTA 3:** De acordo com a Convenção Coletiva sob nº de Registro PA000112/2018, na qual a mesma estipula dois valores de base salarial para Recepcionista, sendo Nível Superior o valor de R\$ 2.680,79 e Médio R\$ 1.321,85, pergunta-se qual Base Salarial a ser utilizada.

**RESPOSTA 3:** Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, informamos que o nível de escolaridade do cargo é o nível médio, conforme qualificação constante no item 08, letra "a" do Termo de Referência - Anexo I do edital.

**Edilamar Pantoja**  
Pregoeira